



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Universitário

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 05/2023 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE COORDENADORES(AS) DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS, JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Coordenadores(as) de Cursos de Graduação da Área de Ciências Exatas, por motivo de término do mandato da Professora Aline Soares Pereira, no dia 09 de setembro de 2023, conforme a Portaria 1500, de 10 de setembro de 2021 (1426710).

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) **Coordenadores(as) de Cursos de Graduação, da área de Ciências Exatas**, para eleição de um representante da categoria.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a "Titular" e a "Suplente" deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN" no processo 23110.031566/2023-36, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de **15 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2023**.

2º - A listagem com relação de eleitores(as) constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **11 de agosto de 2023**. (*Anexo: Lista Votantes - Área de Ciências Exatas - 2296843*)

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.031566/2023-36, até o dia **27 de agosto de 2023**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **28 de agosto de 2023**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **29 de agosto de 2023**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 31 de agosto de 2023 às 14h do dia 05 de setembro de 2023**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o(a) próprio(a) usuário(a) possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mails de votação para os(as) usuários(as) além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **31 de agosto e 01 de setembro de 2023**, os(as) docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail scs@ufpel.edu.br.

III - Nos dias **04 e 05 de setembro de 2023** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPeI e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.031566/2023-36.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria UFPEL nº 3078 (2298842), de 14 de agosto de 2023, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

(assinado eletronicamente)

Ursula Rosa da Silva

Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 14/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2296478** e o código CRC **3D4A1C23**.